

PROCESSO N.º:	15105/2014
PRINCIPAL:	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU
CNPJ:	05.888.435/0001-38
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	IRANY SOUSA CARRIJO
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TORIXOREU
NÚMERO OS:	13472/2015
EQUIPE TÉCNICA:	MARCUS AURELIO ALVES CARNEIRO

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE.....</b>	<b>2</b>
<b>3. DOS ATOS DE GESTÃO.....</b>	<b>2</b>
3.1. Aspectos Gerais.....	2
3.1.1. Contribuição.....	3
3.2. Origem dos Recursos.....	3
3.3. Créditos a Receber.....	4
3.4. Salário-Família.....	4
3.5. Destinação dos Recursos Previdenciários.....	4
3.5.1. Total de Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas.....	4
3.5.2. Avaliação Atuarial.....	4
3.6. Despesas.....	5
3.7. Prestação de contas.....	6
3.8. Outros Aspectos relevantes.....	7
<b>4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....</b>	<b>7</b>
<b>5. DENÚNCIAS.....</b>	<b>10</b>
<b>6. REPRESENTAÇÕES.....</b>	<b>10</b>
<b>7. TOMADA DE CONTAS.....</b>	<b>11</b>
<b>8. CONCLUSÃO PRELIMINAR.....</b>	<b>11</b>
<b>9. Anexo 1 - Quadro Salário-família.....</b>	<b>12</b>
<b>10. Anexo 2 - Quadro Despesas Administrativas.....</b>	<b>16</b>
<b>APÊNDICE - A - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA.....</b>	<b>18</b>
<b>APÊNDICE - B - Análise dos investimentos.....</b>	<b>20</b>
<b>APÊNDICE - C - Documentação comprobatória irregularidade - PASEP.....</b>	<b>22</b>

## 1. INTRODUÇÃO

**Senhor Secretário(a),**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório preliminar de auditoria sobre as contas anuais de gestão do, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais e nas notícias divulgadas pela mídia em geral, não sendo realizada inspeção in loco, uma vez que o órgão/entidade não integrou a matriz de risco do exercício em análise.

## 2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME	CARGO	PERÍODO
IRANY SOUSA CARRIJO	GESTOR	01/01/2014 a 31/12/2014

Control-p

Nome:	Período:	CRC:
ALCIER DOS SANTOS DUARTE	01/01/2014 a 31/12/2014	6269/05

Control-P

## 3. DOS ATOS DE GESTÃO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

### 3.1. Aspectos Gerais

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Torixoréu foi criado por meio da Lei Municipal nº 496/1993, de 30/06/1993, e reestruturado pela Lei Municipal nº 802/2007 (02/10/2007), sendo alterado a posteriori mediante a Lei nº 844/2009 (09/10/09).

O artigo 2º da Lei nº 802/2007 dispõe que o RPPS gozará de personalidade jurídica de direito público interno, natureza autárquica e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, tendo a denominação da sigla “ FAPET”.

#### 1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS.

#### 3.1.1. Contribuição

Conforme informações apresentadas no sistema APLIC, foram constatadas as seguintes contribuições previdenciárias:

Mês de Referência	Mês de Competência	Valores
JANEIRO	01	54.229,02
FEVEREIRO	02	62.533,01
MARÇO	03	8.899,07
ABRIL	04	29.245,09
MAIO	05	90.689,68
JUNHO	06	23.076,14
JULHO	07	2.005,54
AGOSTO	08	3.322,68
SETEMBRO	09	1.204,88
OUTUBRO	10	303,03
NOVEMBRO	11	3.035,97
DEZEMBRO	12	239.958,34
		<b>518.502,45</b>

#### 3.2. Origem dos Recursos

Para o exercício, o valor estimado da receita para o RPPS foi de R\$ 881.000,00, sendo efetivamente arrecadado o valor de R\$ 783.632,49.

### **3.3. Créditos a Receber**

Esse item não fez parte da amostragem de auditoria.

### **3.4. Salário-Família**

Anexo 1 - Quadro Salário-família

**1) Após análise individualizada a Equipe Técnica constatou que o benefício de salário-família foi concedido somente ao segurado que percebia remuneração ou proventos inferior ao limite previsto no art. 53 da ON MPS n° 02/09, pois os apontamentos realizados no Anexo 1 referem-se a 13º salário e adicional de um terço de férias.**

### **3.5. Destinação dos Recursos Previdenciários**

#### ***3.5.1. Total de Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas***

Anexo - Quadro Despesas Administrativas.

**1) As despesas administrativas do RPPS obedeceram o percentual máximo de 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior.**

#### ***3.5.2. Avaliação Atuarial***

Este item não fez parte da amostra de auditoria.

### 3.6. Despesas

1) Não foram constatadas despesas não autorizadas / ilegais e/ou ilegítimas.

2) Não houve a apropriação do valor devido ao Pasesp - 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas. **CB06**.

#### Dispositivo Normativo:

(Arts. 2º, III, 7º e 8º da Lei 9.715/1998).

2.1) Foi constatada a apropriação a menor do PASEP devido do RPPS de Torixoreu em desacordo com o Arts. 2º, III, 7º e 8º da Lei 9.715/1998 (conforme Apêndice C). - **CB06**

Conforme o quadro abaixo foi constatada a apropriação a menor do PASEP devido do RPPS em desacordo com o Arts. 2º, III, 7º e 8º da Lei 9.715/1998 (conforme Apêndice C):

Base de Cálculo (R\$)	Valor devido (1% sobre a base de cálculo) - R\$	Valor liquidado conforme Sistema APLIC (R\$)
783.632,49	7.836,32	5.662,33

A Lei nº 9.715/1998, assim estabelece:

“Art. 2º. A contribuição do PASEP será apurada:

(...)

III - Pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

Art. 7º. Para os efeitos do inciso III do art. 2º, nas receitas correntes serão incluídas quaisquer receitas tributárias, ainda que arrecadadas, no todo ou em parte, por outra entidade da Administração Pública, e deduzidas as transferências efetuadas a outras entidades públicas.

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

(...)

III - um por cento sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas”

Pelo exposto, o recolhimento do PASEP está estipulado em 1% das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

**Responsável 1: IRANY SOUSA CARRIJO**

**Conduta do Responsável:**

A conduta praticada pelo(a) Gestor(a) do RPPS consistiu em apropriar a menor o montante relativo ao Pasep, calculado em 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, em desacordo com os arts. 2º, III, 7º e 8º da Lei nº 9.715/1998, quando deveria recolher tal valor em sua exatidão.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A conduta praticada resultou na apropriação a menor do valor devido referente ao Pasep.

**Culpabilidade do Responsável:**

A exigência acerca da apropriação do valor devido relativo ao Pasep é perfeitamente razoável, tendo em vista tratar-se de assunto amplamente respaldado pela lei, bem como pela Jurisprudência desta Corte de Contas.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**Responsável 2: ALCIER DOS SANTOS DUARTE**

**Conduta do Responsável:**

A conduta praticada pelo(a) Responsável pela Contabilidade consistiu em apropriar a menor o montante relativo ao Pasep, calculado em 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, em desacordo com os arts. 2º, III, 7º e 8º da Lei nº 9.715/1998, quando deveria recolher tal valor em sua exatidão.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A conduta praticada resultou na apropriação a menor do valor devido referente ao Pasep.

**Culpabilidade do Responsável:**

A exigência acerca da apropriação do valor devido relativo ao Pasep é perfeitamente razoável, tendo em vista tratar-se de assunto amplamente respaldado pela lei, bem como pela Jurisprudência desta Corte de Contas

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

### 3.7. Prestação de contas

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada

**1) Foram constatadas divergências nas informações prestadas pelo responsável. MB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Artigo 175 do Regimento Interno do TCE-MT.

1.1) *Não foram enviados os dados relativos aos investimentos do RPPS de Torixoreu através do Sistema Aplic, impossibilitando a análise desses pelo TCE-MT. - MB03*

Conforme Apêndice B não foram enviados os dados relativos aos investimentos do RPPS de Torixoreu, o que impossibilitou a análise dos investimentos desse fundo de previdência pela Equipe Técnica do TCE-MT.

**Responsável 1: IRANY SOUSA CARRIJO**

**Conduta do Responsável:**

A conduta praticada consistiu na não alimentação dos investimentos do RPPS via Sistema Aplic-2014, impossibilitando a análise desses dados pela Equipe Técnica do TCE-MT (Apêndice B).

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A conduta praticada resultou na não inclusão de informação correta no Sistema Aplic, dificultando o processo de Auditoria por este Tribunal de Contas e impossibilitando a análise dos investimentos pelo TCE-MT.

**Culpabilidade do Responsável:**

É razoável exigir conduta diversa do responsável pela inclusão de informações no Sistema Aplic visto tratar-se de exigência legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que consta no artigo 175 do Reg. Interno do TCE-MT.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**3.8. Outros Aspectos relevantes**

Da amostragem analisada **não foram** constatados outros aspectos relevantes.

**4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE**

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente ao órgão analisado, serão listadas no quadro que segue:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	ACÓRDÃO	DT DECISÃO	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------------------------	------------------------

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	ACÓRDÃO	DT DECISÃO	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2013	82554/2013	175/2014	05/11/2014	1) observe a alíquota imposta na legislação vigente de modo a garantir a viabilidade do RPPS; 2) assegure a realização de Avaliação Atuarial a cada exercício financeiro, nos termos da legislação previdenciária; 3) comprove, no prazo de 60 dias, a adoção de providências para que o Poder Executivo efetue o parcelamento dos débitos referentes a contribuição patronal do exercício de 2013; 4) assegure que todas as informações prestadas a este Tribunal por meio dos sistemas informatizados guardem fidedignidade com os dados, atos e fatos reais, de modo a contribuir com o exercício do Controle Externo realizado por este Tribunal; 5) corrija a divergência existente no Sistema Aplic referente a despesa empenhada/liquidada e a paga, obtida no link Despesas do Sistema Aplic; 6) corrija o nome do fiscal de contrato informado no Sistema Aplic; 7) cumpra a determinação expedida no Acórdão nº 167/2012-SC, e designe um responsável pelo Sistema Aplic,	1) Considerando a amostragem de auditoria, não foi constatado o descumprimento das referidas determinações. 2) Considerando a amostragem de auditoria, não foi constatado o descumprimento das referidas determinações. 3) Considerando a amostragem de auditoria, não foi constatado o descumprimento das referidas determinações. 4) Tal determinação não foi cumprida, tendo em vista que foi apontado falha na prestação de contas ao não enviar as informações sobre os investimentos do RPPS; 5) Não foi detectada divergência entre a despesa empenhada e a liquidada no Sistema Aplic no exercício em análise; 6) Considerando a amostragem de auditoria, não foi constatado o descumprimento das referidas determinações. 7) Foi constatado que o RPPS de Torixoreu possui

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	ACÓRDÃO	DT DECISÃO	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				podendo adotar, analogicamente, as orientações deste Tribunal quanto aos cargos de contador e controlador interno dos Fundos Previdenciários	Responsável pelo Aplic no exercício em análise.
2012	102660/2012	12/2013	25/06/2013	1) observe os ditames previstos na Lei nº 9.715/1998 quanto ao recolhimento do PASEP; 2) cumpra, no prazo máximo de 60 dias, a determinação imposta pelo item 2 do Acórdão nº 167/2012 (processo nº 6.248-0/2012), o qual determinou o envio de 46 processos de aposentadoria e pensão a este Tribunal; 3) determinando ao Sr. Irany Sousa Carrijo, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, o valor de R\$ 32,08, devidamente atualizado pelo setor competente deste Tribunal.	1) Foi observada irregularidade quanto ao não recolhimento do PASEP no exercício em análise; 2) No sistema Control-P não foram detectados os referidos processos de aposentadoria apontados no Processo 6.248-0/2012; 3) Consultando o Sistema Control-P não foi constatado o ressarcimento ao erário descrito na referida determinação.

Control-p

**1) Foi constatado o descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos. NA01.**

**Dispositivo Normativo:**

(Art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Descumprimento de determinação do Acórdão nº 12/2013: 2) cumpra, no prazo máximo de 60 dias, a determinação imposta pelo item 2 do Acórdão nº 167/2012 (processo nº 6.248-0/2012), o qual determinou o envio de 46 processos de aposentadoria e pensão a este Tribunal; - NA01*

Em consulta realizada ao Sistema Aplic, bem como ao Sistema ControlP, em 04/09/2015, não se constatou a determinação relativa ao seguinte:

2) cumpra, no prazo máximo de 60 dias, a determinação imposta pelo item 2 do Acórdão nº 167/2012 (processo nº 6.248-0/2012), o qual determinou o envio de 46 processos de aposentadoria e pensão a este Tribunal;

**Responsável 1: IRANY SOUSA CARRIJO**

**Conduta do Responsável:**

Descumprir determinações exaradas pelo Tribunal de Contas, em desconformidade com o art. 262 do Regimento Interno – TCE/MT, quando deveria executar pontualmente a respectiva ordem superior.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A conduta praticada implicou no não envio dos referidos processos de aposentadoria apontados no Processo 6.248-0/2012.

**Culpabilidade do Responsável:**

É perfeitamente razoável exigir do Gestor do Fundo de Previdência o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Tribunal de Contas, haja vista tratar-se de obrigação legalmente imposta.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

## 5. DENÚNCIAS

Não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

## 6. REPRESENTAÇÕES

Foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

---

Nº do Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
72974/2015	INADIMPLENCIAS	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES DE 01/01/2014 ATE 31/12/2014. REPRESENTACAO ELABORADA PELA SECEX ATOS DE PESSOAL.	não julgado	-

Control-p

## 7. TOMADA DE CONTAS

Não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

## 8. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Para que seja providenciada a NOTIFICAÇÃO, com base nos arts. 153 e 256, §2º do Regimento Interno e no art. 2º da Lei Complementar nº 269/2007, do Gestor, Sr.(a) Irany Sousa Carrijo, para que encaminhe a esta Corte, nestes autos, o seguinte:

- Documentos/informações (GRCP) que comprovem o valor devido e o repasse/pagamento da contribuição previdenciária devida pelos órgãos do Município no exercício em análise - item 3.1.1.

A CITAÇÃO do responsável a seguir, com base no art. 256, §1º do Regimento Interno do TCE/MT, e em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal/88, a fim de que se manifeste quanto a irregularidade elencada abaixo, sob pena de revelia e/ou confissão:

**IRANY SOUSA CARRIJO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014**

**1) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

1.1) Não foram enviados os dados relativos aos investimentos do RPPS de Torixoreu através do Sistema Aplic, impossibilitando a análise desses pelo TCE-MT. - Tópico - 3.7. Prestação de contas

**2) NA01 DIVERSOS\_GRAVÍSSIMA\_01.** Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

2.1) Descumprimento de determinação do Acórdão nº 12/2013: 2) cumpra, no prazo máximo de 60 dias, a determinação imposta pelo item 2 do Acórdão nº 167/2012 (processo nº 6.248-0/2012), o qual determinou o envio de 46 processos de aposentadoria e pensão a este Tribunal; - Tópico - 4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

**IRANY SOUSA CARRIJO** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

**ALCIER DOS SANTOS DUARTE** - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

**3) CB06 CONTABILIDADE\_GRAVE\_06.** Não- apropriação do valor devido ao Pasep - 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas (arts. 2º, III, 7º e 8º da Lei 9.715/1998).

3.1) Foi constatada a apropriação a menor do PASEP devido do RPPS de Torixoreu em desacordo com o Arts. 2º, III, 7º e 8º da Lei 9.715/1998 (conforme Apêndice C). - Tópico - 3.6. Despesas

## 9. Anexo 1 - Quadro Salário-família

Entidade	Nome	Mês	Salário Bruto	Salário-Família	Limite Máximo de Remuneração	Situação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JOSE PIRES OLIVIA	01	811,90	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JOSE PIRES OLIVIA	02	821,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JOSE PIRES OLIVIA	03	821,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JOSE PIRES OLIVIA	04	821,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JOSE PIRES OLIVIA	05	1.654,85	12,45	1.025,81	IRREGULAR

Entidade	Nome	Mês	Salário Bruto	Salário-Família	Limite Máximo de Remuneração	Situação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JOSE PIRES OLIVIA	06	821,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JOSE PIRES OLIVIA	07	821,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	01	751,90	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	02	751,90	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	03	1.516,25	12,45	1.025,81	IRREGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	04	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	05	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	06	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	07	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	08	1.019,09	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	09	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	10	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	11	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	JUSCELINA ALVES DOS SANTOS	12	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	01	751,90	24,90	1.025,81	REGULAR

Entidade	Nome	Mês	Salário Bruto	Salário-Família	Limite Máximo de Remuneração	Situação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	02	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	03	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	04	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	05	1.023,24	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	06	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	07	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	08	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	09	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	10	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	11	1.547,30	24,90	1.025,81	IRREGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	LUCELIA PEREIRA DA COSTA	12	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	01	751,90	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	02	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	03	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	04	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR

Entidade	Nome	Mês	Salário Bruto	Salário-Família	Limite Máximo de Remuneração	Situação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	05	1.023,24	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	06	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	07	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	08	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	09	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	10	1.547,30	24,90	1.025,81	IRREGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	11	1.023,24	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	MARILUZA CLARA DOS SANTOS	12	761,20	24,90	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	01	751,90	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	02	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	03	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	04	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	05	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	06	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	07	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR

Entidade	Nome	Mês	Salário Bruto	Salário-Família	Limite Máximo de Remuneração	Situação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	08	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	09	1.534,85	12,45	1.025,81	IRREGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	10	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	11	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	NILVACI RIBEIRO MARTINS	12	761,20	12,45	1.025,81	REGULAR

## 10. Anexo 2 - Quadro Despesas Administrativas

Descrição	Valor
Servidores efetivos da(o) Fundo De Previdencia Social Dos Servidores Publicos Municipais De Torixoreu	38.210,66
Servidores efetivos da(o) Prefeitura Municipal De Torixoreu	2.676.423,18
Servidores efetivos da(o) Camara Municipal De Torixoreu	27.289,10
Inativos e Pensionistas	475.240,89
	<b>3.217.163,83</b>

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.024,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.476,99
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.980,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.170,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.662,33
		<b>64.313,32</b>

(A)	Total de Remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior	3.217.163,83
(B)	Limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	2,00
(C)	Limite Legal para despesas administrativas (A x B)	64.343,27
(D)	Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008)	0,00
(E)	Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (C + D)	64.343,27
(F)	Total das despesas administrativas do exercício	64.313,32
(G)	Situação	REGULAR

Em Cuiabá-MT, 4 de Setembro de 2015.

MARCUS AURELIO ALVES CARNEIRO  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

APÊNDICE - A - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

## APÊNDICE - A

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

# Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

**N.º 989163 -124027****DADOS DO MUNICÍPIO****CNPJ: 03.503.646/0001-80****NOME: Torixoréu****UF: MT**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 4/7/2014.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2014 .

APÊNDICE - B - Análise dos investimentos

## APÊNDICE - B

### Análise dos investimentos

**Município**  
TORIXOREU

**Exercício**  
2014

**Mês final**  
Dezembro



### Resumo das operações sujeitas a limites. Fonte Aplic

Resumo das operações sujeitas aos limites estabelecidos na resolução CMN N° 3922/2010



#### Sem Resultados

Os critérios especificados não resultaram em dados. Isso geralmente é causado pela aplicação de filtros e/ou seleções muito restritivos ou que contêm valores incorretos. Verifique os Filtros de Análise e tente novamente. Os filtros que estão sendo aplicados no momento são exibidos a seguir.

Ano é igual a **2014**

e Município é igual a **TORIXOREU**

e Mês (Descrição) é igual a **Dezembro**



#### Sem Resultados

Os critérios especificados não resultaram em dados. Isso geralmente é causado pela aplicação de filtros e/ou seleções muito restritivos ou que contêm valores incorretos. Verifique os Filtros de Análise e tente novamente. Os filtros que estão sendo aplicados no momento são exibidos a seguir.

Município é igual a **TORIXOREU**

e Ano é igual a **2014**

e Mês (Descrição) é igual a **Dezembro**

e Agregado é igual a/está em **NÃO**



#### Sem Resultados

Os critérios especificados não resultaram em dados. Isso geralmente é causado pela aplicação de filtros e/ou seleções muito restritivos ou que contêm valores incorretos. Verifique os Filtros de Análise e tente novamente. Os filtros que estão sendo aplicados no momento são exibidos a seguir.

Mês (Descrição) é igual a **Dezembro**

e Ano é igual a **2014**

e Município é igual a **TORIXOREU**

e Agregado é igual a/está em **NÃO**



#### Sem Resultados

Os critérios especificados não resultaram em dados. Isso geralmente é causado pela aplicação de filtros e/ou seleções muito restritivos ou que contêm valores incorretos. Verifique os Filtros de Análise e tente novamente. Os filtros que estão sendo aplicados no momento são exibidos a seguir.

Ano é igual a **2014**

e Município é igual a **TORIXOREU**

e Mês (Descrição) é igual a **Dezembro**

APÊNDICE - C - Documentação comprobatória irregularidade - PASEP

## APÊNDICE - C

### Documentação comprobatória irregularidade - PASEP

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**Município: **TORIXOREU**Unidade Gestora: **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU**

Ordenador Despesa:

Contador: 0000000008 - ALCIER DOS SANTOS DUARTE

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2014**

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
<b>RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>453.000,00</b>	<b>582.821,13</b>	<b>129.821,13</b>	CRÉDITOS ORÇ. E SUPLEMENTARES	539.195,00	538.169,14	-1.025,86
Receita de contribuição	258.000,00	363.002,91	105.002,91	<b>SUBTOTAL:</b>	<b>539.195,00</b>	<b>538.169,14</b>	<b>-1.025,86</b>
Receita patrimonial	195.000,00	219.818,22	24.818,22	<b>SUPERÁVIT:</b>	<b>341.805,00</b>	<b>245.463,35</b>	<b>-96.341,65</b>
<b>REC. CORR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>428.000,00</b>	<b>200.811,36</b>	<b>-227.188,64</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>881.000,00</b>	<b>783.632,49</b>	<b>-97.367,51</b>
Receita de contribuições	425.000,00	193.030,39	-231.969,61				
Receitas patrimoniais	3.000,00	7.780,97	4.780,97				
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>881.000,00</b>	<b>783.632,49</b>	<b>-97.367,51</b>				
<b>DÉFICIT:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL:</b>	<b>881.000,00</b>	<b>783.632,49</b>	<b>-97.367,51</b>				

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**

Município: TORIXOREU

Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU

Ordenador Despesa:

Contador: 0000000008 - ALCIER DOS SANTOS DUARTE

Anexo2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Período: JANEIRO até DEZEMBRO de 2014



Orgão: CÓDIGO Unidade Orçamentária:	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>Despesas Correntes</b>				<b>538.169,14</b>
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>			<b>521.356,81</b>	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		521.356,81		
3.1.90.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	348.905,72			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	35.625,80			
3.1.90.03.99	OUTRAS PENSÕES	89.324,30			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	34.706,00			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS e PESSOAL CIVIL	10.318,00			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	2.476,99			
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>			<b>16.812,33</b>	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		16.812,33		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	7.980,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.170,00			
3.3.90.47.01	PASEP	5.662,33			
				<b>TOTAL</b>	<b>538.169,14</b>